

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, UNIÃO NORTE BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA & UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
LTDA- COOMAR.**

CNPJ -02.588.819/0001-47 - NIRE Nº. 3.140.003.610-5

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL
EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO.**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA & UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA LTDA - COOMAR**, com sede social na Rua Padre Odorico, 128 - salas - 404/405/406 - São Pedro - CEP: 30.330-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.588.819/0001-47, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 47 letra B, do Estatuto Social, convoca os senhores delegados que nesta data somam **34 (trinta e quatro)**, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, adotando no tocante a participação virtual a plataforma "*Microsoft Teams*" e "*Microsoft Forms*", como meio de participação, deliberação e votação a distância, a ser realizada no **dia 19 (dezenove) de abril de 2024**, às **12:00** (doze) horas em primeira convocação, com presença remota de 2/3 (dois terços) dos delegados, ou em Segunda convocação às **13:00** (treze) horas, com a presença remota de metade mais um dos delegados ou, ainda, em terceira e última convocação às **14:00** (quatorze) horas, com presença remota, de no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Pauta AGO Digital:

- 1) Prestação de contas da Diretoria Executiva, exercício 2023, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) demonstrações contábeis;
 - c) parecer dos serviços de auditoria independente;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.
- 2) Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas, exercício 2023;
- 3) Uso e Aplicação do Fates.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belo Horizonte-MG, 05 de abril de 2.024.

Jair de Oliveira Souza
Diretor Presidente - COOMAR

Notas:

- a) A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pelo Artigo 43-A da Lei 5.764/71 regulamentado pela Instrução Normativa DREI Nº 81/2020.
- b) A Assembleia será realizada por videoconferência, pela plataforma "*Microsoft Teams*" e "*Microsoft Forms*". Para ter acesso, os delegados devem encaminhar um e-mail, do seu endereço eletrônico cadastrado na Cooperativa, contendo nome completo, CPF, matrícula e celular, solicitando o convite para participar da sala de reunião. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail **faleconosco@coomar.coop.br**. Após a solicitação, o delegado receberá o convite para participar da sala de reunião.
- c) Considerando o trâmite de cadastramento, sugerimos que a solicitação de participação na Assembleia seja realizada com antecedência, podendo ocorrer a partir da presente data.
- d) A Assembleia Geral Ordinária será transmitida digitalmente, a partir do horário da primeira convocação até as **16h00** do dia **19 de abril** de 2024, na plataforma "*Microsoft Teams*" e "*Microsoft Forms*". A votação ficará aberta aos delegados durante o mesmo período.
- e) Os associados poderão acompanhar a íntegra da assembleia geral convocada por este edital, mediante solicitação de cadastro prévio para acesso a plataforma, que poderá ser requerido através do e-mail faleconosco@coomar.coop.br. Após a solicitação o associado receberá o convite para participar da sala de reunião, porém os associados não têm direito de voz e voto, conforme determina o §12º do Artigo 24 do Estatuto Social.
- f) Os associados e delegados poderão visualizar os documentos e informações pertinentes aos temas constantes da ordem do dia no site www.coomar.coop.br.
- g) O delegado que estiver impossibilitado de participar, deverá comunicar a Cooperativa Coomar com antecedência mínima de 3 (três) dias, pelo e-mail faleconosco@coomar.coop.br, a fim de possibilitar a convocação de seu respectivo suplente, em atendimento ao §11º do Artigo 24 do Estatuto Social.
- h) A COOMAR não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos delegados e cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não esteja sob o seu controle.